



ANAIIS

ARAGUAÍNA - TO
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da Faculdade Católica Dom Orione - Araguaína -TO

ANAIS

ISSN:

24 e 25 de outubro de 2025

ARAGUAÍNA
2025

EXPEDIENTE

DIRETOR PRESIDENTE DA FACULDADE CATÓLICA DIM ORIONE

Pe. Edson de Oliveira da Silva

DIRETOR DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E DE ADMINISTRAÇÃO

Me. Helenes Oliveira de Lima

ORGANIZADORES DO FÓRUM CIENTÍFICO E EXTENSÃO

Prof. Me. Dyego Martins Pessego

Prof.^a Dra Lúcia Maria Barbosa do Nascimento

AVALIADORES DE TRABALHOS

Prof.^a Dra Lúcia Maria Barbosa do Nascimento

Prof. Me. Dyego Martins Pessego

Eduardo Ferreira da Silva

ORGANIZAÇÃO DOS ANAIS DO FÓRUM CIENTÍFICO E EXTENSÃO

Prof.^a Dra Lúcia Maria Barbosa do Nascimento

Eduardo Ferreira da Silva

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO BIBLIOTECÁRIO

Eduardo Ferreira da Silva - CRB-2/1257

COORDENADOR DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Ageu Moura da Silva

APRESENTAÇÃO

A edição do 2º Fórum Científico e de Extensão da Faculdade Católica Dom Orione consolida-se como o principal espaço institucional de fomento e visibilidade à produção acadêmica, reafirmando o compromisso da nossa instituição com a extensão e a iniciação científica. Compreendemos que o conhecimento científico só atinge sua plenitude quando transborda as fronteiras da academia e é compartilhado com a sociedade; somente através da divulgação e do diálogo, a pesquisa encontra sua verdadeira razão de ser.

Nesta perspectiva, a Iniciação Científica atua como o alicerce que solidifica o ensino, enquanto a Extensão o materializa no corpo social. É nesta simbiose que observamos a dialogia do saber e alcançamos a excelência acadêmica pela qual zelamos. Acreditamos que o binômio pesquisa-extensão constitui uma ferramenta pedagógica poderosa, capaz de fortalecer a aprendizagem e indicar caminhos confiáveis para o crescimento social e humano.

Esta 2ª edição do Fórum, cujo tema central é "Promovendo Saberes que Transformam Realidades", reveste-se de um caráter ainda mais especial: ela integra o encerramento das celebrações dos 20 anos de fundação da Faculdade Católica Dom Orione. Duas décadas dedicadas a uma formação que une rigor técnico e sensibilidade humana.

Os trabalhos aqui reunidos nestes Anais refletem o engajamento de nossa comunidade acadêmica. Estão registradas as investigações desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica (PROCIENT), bem como projetos de Ensino e Extensão que respondem às demandas contemporâneas.

Convidamos todos à leitura destes anais, certos de que os saberes aqui compartilhados são sementes de transformações concretas e duradouras para o hoje e o amanhã.

Comissão Organizadora



24/10/25 - NETWORKING E CONFERÊNCIA DE ABERTURA

18h50 - Apresentação cultural

Música para ambientação

19h30 - Abertura institucional

Pronunciamento oficial e protocolo de abertura.

20h00 - Apresentação dos orientadores/supervisores de Extensão

Exposição das experiências de extensão realizadas pelos cursos.

20h45 - Conferência “Iniciação Científica e Extensão: promovendo saberes que transformam realidades”

Convidada: Pro.^a Dra. Mayara da Cruz Ribeiro

25/10/25 - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

8h00 – 10h00 | Relatos: projetos de extensão, ensino e atividade integradora

10h00 - 12h00 | Comunicação oral de projetos de pesquisa

Expositores: pesquisadores de Iniciação Científica, mestrado, doutorado.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Ouvintes: 10 horas.

Apresentação de trabalhos: 15 horas.

**ANAIS DO II FÓRUM
CIENTÍFICO E EXTENSÃO
24 E 25 OUTUBRO 2025**

**RESUMOS
PESQUISAS E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A IMPORTÂNCIA DO LETRAMENTO CRÍTICO E SOCIAL PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO SOBRE AS IMPLICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO DE DETENTOS NA ESCOLA SONHO DE LIBERDADE EM ARAGUAÍNA

Ana Claudia Quaresma da Silva (UFNT)
Dra. Valéria Medeiros (Or.)

RESUMO

Diante da exclusão educacional no sistema prisional e a intensificação da marginalização, compreende-se que o letramento no ambiente prisional deve transcender a decodificação para atuar como ferramenta de emancipação e promoção de direitos humanos. Assim, objetiva-se investigar a importância do multiletramento como instrumento de transformação social e reconstrução da cidadania na Escola Sonho de Liberdade, em Araguaína – TO. Para tanto, procede-se à pesquisa exploratória, descritiva e documental, com abordagem qualitativa e quantitativa, mediante aplicação de questionários e entrevistas com professores, alunos e coordenadores, além da análise do Projeto Político Pedagógico da instituição. Desse modo, observa-se parcialmente que as práticas pedagógicas baseadas no letramento crítico e social fortalecem competências essenciais para a ressocialização e ampliam a capacidade dos detentos de exercer a autonomia. Resultados parciais sugerem que o multiletramento possui papel estruturante na reconstrução do senso de pertencimento e na promoção da cidadania no ambiente prisional.

Palavras-Chave: Letramento. Direitos Humanos. Educação Prisional.

OBRIGAÇÃO ALIMENTAR NO BRASIL: EFEITOS JURÍDICOS, SANÇÕES E INOVAÇÕES DO PROJETO DE LEI N. 2201/2024.

Arthur Amorim Oliveira (Católica Orione/PROCIENT).
Me. Karla Beatriz Hortolani Rodrigues Hashimoto (Or.)

RESUMO

Considerando o Projeto de Lei nº 2201/2024, que propõe ampliar os instrumentos de coerção contra devedores contumazes de pensão alimentícia, objetiva-se analisar as inovações previstas e seus possíveis impactos no ordenamento jurídico brasileiro. Para tanto, procede-se à pesquisa teórica e documental sobre o direito aos alimentos, o entendimento doutrinário acerca da pensão alimentícia e o conteúdo do referido projeto legislativo. Desse modo, observa-se que a proposta surge como resposta à recorrente inadimplência alimentar, buscando maior efetividade processual na proteção dos dependentes. Conclui-se que, embora a implementação das medidas exija compatibilidade com os direitos fundamentais e prevenção de abusos, o projeto apresenta potencial para fortalecer a tutela jurídica dos alimentandos e ampliar a efetividade da prestação alimentícia.

Palavras-chave: Alimentos. Inadimplemento. Responsabilidade.

O BEM JURÍDICO DO ALIMENTANDO E O PL 2201/2024: AVANÇO CÍVEL E A NECESSÁRIA REFORMA DA AÇÃO PENAL.

Ygor Alves Pereira (Católica Orione/PROCIENT).
Me. Karla Beatriz Hortolani Rodrigues Hashimoto (Or.).

RESUMO

Considerando o Projeto de Lei nº 2201/2024, que propõe alterações no Código Civil e no Código Penal para assegurar a efetividade da prestação alimentícia, objetiva-se analisar a coerência técnica, a eficácia e a proporcionalidade da posituação da Teoria da Aparência e da criação do crime de Fraude à Execução de Alimentos. Para tanto, procede-se à pesquisa qualitativa, de caráter documental e bibliográfico, com análise do texto legislativo, da doutrina e da jurisprudência pertinentes. Desse modo, observa-se que a alteração cível relacionada à Teoria da Aparência fortalece a segurança jurídica, enquanto a tipificação penal apresenta incoerências técnicas, especialmente quanto à adoção da ação penal privada, que transfere ao alimentando o ônus processual e financeiro da persecução penal. Conclui-se que, embora a proposta apresente finalidade legítima, a inovação penal, na forma prevista, compromete a efetividade da tutela jurídica e demanda adequações técnicas compatíveis com o sistema processual penal.

Palavras-chave: Alimentos. Execução de alimentos. Projeto de Lei nº 2201/2024. Teoria da aparência. Ação penal. Direito penal simbólico.

A INFLUÊNCIA DA LIDERANÇA NO COMPORTAMENTO DOS SEGUIDORES A PARTIR DO DOCUMENTÁRIO O CERCO DE WACO.

Welliton Evangelista Lima (Católica Orione/PROCIENT)
Me. Gabriel Henderson Soares Rolim (Or.)

RESUMO

Considerando a influência da liderança no comportamento dos seguidores, objetiva-se analisar o documentário O Cerco de Waco à luz das teorias sobre as faces da liderança. Para tanto, procede-se à pesquisa bibliográfica, exploratória e descritiva sobre liderança, seguida de análise comparativa e interpretativa do documentário e das características tipológicas presentes na atuação de David Koresh. Desse modo, observa-se que a combinação de aspectos visionários, carismáticos, messiânicos, transformacionais, autocráticos e paternalistas contribui para a formação de forte coesão grupal, capaz de influenciar a percepção da realidade, reduzir a autonomia individual e legitimar práticas de submissão em favor dos objetivos do líder. Conclui-se que a liderança exercida por David Koresh demonstrou elevada capacidade de mobilização e engajamento dos seguidores, produzindo consequências negativas para os integrantes do grupo.

Palavras-chave: Liderança. Comportamento. Seguidores.

A AUTONOMIA DE QUEM TEM DIFICULDADE DE SE COMUNICAR: PRÁTICAS DE OBTENÇÃO DO CONSENTIMENTO INFORMADO DE MEMBROS DE COMUNIDADES COM BAIXA ESCOLARIDADE E QUE ENFRENTAM BARREIRAS CULTURAIS E LINGUÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Igor Thawan do Nascimento da Silva (Católica Orione/PROCIENT).
Nádia Regina Stefanine (Or.)

RESUMO

Considerando as dificuldades relacionadas à efetivação do princípio da autonomia individual na prática dos profissionais de saúde, especialmente no que se refere à obtenção do consentimento informado de pacientes com baixa escolaridade ou submetidos a barreiras culturais e linguísticas, objetiva-se investigar a efetividade da aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido por profissionais de saúde atuantes em Araguaína, Tocantins. Busca-se, especificamente, analisar o nível de conhecimento desses profissionais acerca do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, compreender suas experiências na utilização desse instrumento e examinar sua aplicação em atendimentos que envolvam pacientes em situação de vulnerabilidade comunicacional e sociocultural. Para tanto, procede-se à elaboração de instrumento metodológico destinado à coleta de dados sobre as práticas adotadas na obtenção do consentimento informado para a realização de procedimentos de saúde, observada a necessidade de aprovação prévia por Comitê de Ética em Pesquisa. Desse modo, observa-se a pertinência da construção de mecanismos de investigação capazes de identificar limitações na compreensão e na aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelos profissionais de saúde. Considera-se que, a pesquisa poderá evidenciar insuficiências no conhecimento técnico e na condução do consentimento informado, sobretudo em contextos que envolvam pacientes com baixa escolaridade ou expostos a barreiras culturais e linguísticas.

Palavras-chave: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; autonomia individual; profissionais de saúde; barreiras culturais e linguísticas; baixa escolaridade.

**ANAIS DO I FÓRUM
CIENTÍFICO E EXTENSÃO
25 OUTUBRO 2025**

**PÔSTERES
PROJETOS DE EXTENSÃO
PRÁTICAS DE ENSINO**

Crimes ambientais e a responsabilidade jurídica na cadeia do reaproveitamento de resíduos em Araguaína-TO: Aspectos legais e Técnicas sustentáveis.

Nomes dos autores: Adriana Jorge da Silva, Ingrid Camila da Paz Nunes, Izabella Vitoria Dias de Moura, Lucca S. Dias Vaz e Nathalia Sousa da Silva
Pollyanna Marinho Medeiros Cerewuta (Or.)

Faculdade Católica Dom Orione, Direito, adriana.silva@catolicadorione.edu.br, ingred.nunes@catolicadorione.edu.br, izabella.moura@catolicadorione.edu.br, lucca.vaz@catolicadorione.edu.br, e nathalia.silva@catolicadorione.edu.br.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema a gestão dos resíduos sólidos no município de Araguaína-TO, abordando seus aspectos sociais, ambientais e jurídicos. A pesquisa busca analisar os principais conflitos relacionados ao descarte inadequado do lixo e à ineficiência das políticas públicas voltadas para o setor, à luz da legislação vigente e das práticas de sustentabilidade. Além de investigar os impactos causados pelo acúmulo e destinação incorreta dos resíduos, o estudo pretende compreender de que forma a aplicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) pode contribuir para uma gestão mais eficiente, participativa e consciente. O tema se mostra relevante diante do aumento da urbanização e do consumo, que ampliam a geração de resíduos e exigem soluções conjuntas entre governo e sociedade. A pesquisa também propõe reflexões sobre a necessidade de políticas públicas que incentivem práticas sustentáveis e a inclusão de cooperativas e catadores no processo de reaproveitamento de materiais. Assim, destaca-se a importância da educação ambiental, da responsabilidade compartilhada e do engajamento da sociedade civil, do poder público e das empresas na busca por soluções que promovam um meio ambiente equilibrado, saudável e sustentável para as presentes e futuras gerações.

METODOLOGIA

O estudo foi desenvolvido com base em uma análise teórica das legislações que tratam da proteção ambiental e da gestão de resíduos sólidos, buscando compreender sua aplicação prática no município de Araguaína-TO. Foram examinadas a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o artigo 225 da Constituição Federal, que estabelecem os fundamentos da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade. As atividades foram conduzidas por meio de pesquisa bibliográfica e debates entre os integrantes do grupo, que se dedicaram à leitura e à interpretação das normas jurídicas, à identificação de suas consequências e à discussão sobre os impactos do descarte inadequado de resíduos. Também foram consideradas práticas sustentáveis observadas no contexto local, como reciclagem e compostagem, a fim de relacioná-las aos instrumentos legais existentes. Essa metodologia permitiu integrar o estudo do Direito à realidade socioambiental, favorecendo a compreensão das medidas necessárias para a efetivação das políticas públicas e o fortalecimento da responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos sólidos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa analisou a responsabilidade pelo descarte de resíduos sólidos em Araguaína-TO, destacando o papel do poder público, das empresas e da sociedade civil no cumprimento da Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que orienta práticas como coleta seletiva, logística reversa e inclusão social dos catadores. A Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) estabelece que o descarte inadequado de resíduos sólidos pode configurar crime ambiental, sujeitando o infrator a sanções penais, como detenção, reclusão ou multa. Além disso, a legislação prevê, de forma independente, responsabilidade civil, para reparação dos danos ambientais, e responsabilidade administrativa, aplicada pelos órgãos competentes por meio de multas, embargos e suspensão de atividades. A legislação destaca que a educação ambiental é essencial para fortalecer a responsabilidade compartilhada e constituir o caminho para a mudança de hábitos de descarte, consolidando práticas sustentáveis e garantindo maior efetividade das normas ambientais. A gestão eficiente de resíduos sólidos em Araguaína depende da integração entre diferentes esferas jurídicas e políticas públicas, aliada à implementação de práticas sustentáveis, demonstrando que a efetividade das normas requer atuação conjunta do poder público, sociedade civil e setor privado.



Figura 1 - Contêineres Danificados por Vandalismo
Fonte: SANDES, Marcos (2025).



Figura 2 - Descarte Irregular de Entulhos em Araguaína
Fonte: SANDES, Marcos (2023).

CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que, à luz do que foi discutido, a análise normativa evidencia que a gestão de resíduos sólidos em Araguaína depende da integração entre diferentes esferas jurídicas e políticas públicas. A proteção ambiental vai além de um enfoque exclusivamente normativo, exigindo a articulação entre Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito Penal e legislações municipais, combinada à implementação de práticas sustentáveis, como reciclagem, compostagem, upcycling e logística reversa. Essa integração demonstra que a eficácia na gestão de resíduos sólidos depende tanto da atuação do poder público quanto da participação ativa da sociedade civil e do setor privado, em conformidade com o princípio da responsabilidade compartilhada, garantindo que todas as ações sejam coordenadas e efetivas na preservação do meio ambiente. A educação ambiental e as campanhas informativas desempenham papel fundamental nesse processo, promovendo consciência ecológica e incentivando práticas sustentáveis no dia a dia, fortalecendo a participação da população e o engajamento coletivo em prol de um desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

1. RODRIGUES, L. M. A.; DALL A'GNOL, M.; SIMÕES, W. L. Gestão dos resíduos sólidos no município de Araguaína-TO. Revista Sítio Novo, v. 4, n. 1, p. 171-184, 2020. DOI:10.47236/2594-7036.2020.v4.i1.171-184p. Disponível em: <https://sitiounovo.ifto.edu.br/index.php/sitiounovo/article/view/391>
2. BARBOSA, C. M.; HAONAT, Â. I. O Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Tocantins: desafios para uma gestão sustentável. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, v. 7, n. 15, 2024. DOI:10.55892/jrg.v7i15.1491. Disponível em: <https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/1491>

Adultização: Estudo sobre a visibilidade precoce das crianças e a responsabilidade midiática frente a esta exposição

Alisson Francisco Mota Abreu, Ana Caroline Cabral Rodrigues Guimarães, Camila Hortência Monteiro Silva, Jamily da Silva Lima, Kely Sousa Carmo, Luana Vitoria Guimarães Freitas, Mariele Milhomem Silva
Pollyanna Marinho Medeiros Cerewuta (Or.)

Faculdade Católica Dom Orione, Curso de Direito.

INTRODUÇÃO

A adultização precoce das crianças, intensificada pela influência da mídia, da publicidade e das redes sociais digitais, configura um dos conflitos sociais mais preocupantes da atualidade. Esse fenômeno manifesta-se quando crianças passam a reproduzir comportamentos, linguagens, hábitos de consumo e padrões estéticos próprios da vida adulta, muitas vezes estimuladas por interesses econômicos ou pela busca de visibilidade. A exposição midiática excessiva e a valorização de estereótipos adultos acabam interferindo no desenvolvimento natural da infância, antecipando experiências emocionais e sociais para as quais elas ainda não estão preparadas.

Essa prática compromete o equilíbrio físico, psíquico e moral, podendo gerar consequências duradouras na formação da identidade infantil. Além disso, a adultização precoce revela a ausência de limites éticos e regulatórios na atuação de agentes midiáticos e na própria dinâmica familiar. Assim, esse processo representa não apenas um desafio social, mas também jurídico, pois viola direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantem à infância proteção integral e prioridade absoluta.

METODOLOGIA

A pesquisa é qualitativa e bibliográfica, com o objetivo de compreender a visibilidade precoce das crianças e a responsabilidade da mídia na exposição infantil. Utilizou-se o método dedutivo, analisando princípios da Constituição Federal de 1988, do ECA e estudos interdisciplinares para identificar a influência da mídia na adultização infantil.

As técnicas de pesquisa incluíram o levantamento de fontes doutrinárias e científicas, a interpretação de textos legais e a análise comparativa de dados e exemplos. A metodologia integrou aspectos jurídicos, psicológicos, sociológicos e comunicacionais, proporcionando uma visão ampla e fundamentada sobre o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A realização deste estudo possibilitou resultados relevantes tanto para a formação acadêmica dos participantes quanto para a sociedade em geral. A pesquisa sobre a adultização e a responsabilidade midiática contribuiu para ampliar a compreensão sobre os impactos da exposição precoce de crianças em ambientes digitais e na mídia, evidenciando a necessidade de uma reflexão ética e jurídica diante dessa realidade. Ao reunir fundamentos constitucionais, legais e interdisciplinares, o trabalho permitiu construir uma visão crítica sobre o papel da mídia, da família e das instituições no processo de proteção integral da infância. Os resultados obtidos se expressam, sobretudo, na difusão de informação e na conscientização social.

O estudo serviu como instrumento educativo, promovendo debates sobre os limites entre a liberdade de expressão e a preservação da dignidade infantil, além de reforçar a importância do controle social e jurídico sobre práticas midiáticas que possam gerar danos psicológicos, morais e sociais às crianças. Dessa forma, o trabalho contribuiu para tornar mais acessível o conhecimento acerca dos direitos infantis, fortalecendo a noção de que a infância deve ser vivida de forma plena, livre de pressões e explorações.



Figura 1 – Adultização na Internet
Fonte: Globo News (2025)

CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adultização precoce de crianças e adolescentes é um fenômeno complexo, impulsionado pela mídia e pelo convívio social, que compromete o desenvolvimento físico, psicológico e moral, violando direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e pelo ECA. A pesquisa qualitativa e bibliográfica permitiu compreender os impactos da exposição midiática e da monetização da imagem infantil, evidenciando a responsabilidade da família, do Estado e da sociedade na proteção integral da infância.

Observou-se que muitas práticas de adultização estão naturalizadas no cotidiano, reforçando a necessidade de educação em direitos e orientação ética. O estudo contribuiu para a reflexão crítica e conscientização sobre o tema, destacando que preservar a infância exige ação integrada e contínua, pautada pelos princípios do melhor interesse da criança.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- BRASIL. Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- CONAR – Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária.
- ONU. Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).
- ARIÈS, Philippe. História Social da Criança e da Família.
- BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica.

USO DO FOGO PARA PREVENÇÃO NA ÁREA RURAL: ASPECTOS JURÍDICOS E AMBIENTAIS

ADRIANO MARQUES BARROS DA SILVA, AMANDA DIAS DINIZ, CARLOS EDUARDO SILVA DIAS, NICOLE SOUZA MONTEIRO, STÊNIO SOUSA FELIPE MARTINS E VICTORIA MATOS DINIZ CARNEIRO

ORIENTADORA: POLLYANNA MARINHO MEDEIROS CEREWUTA

INTRODUÇÃO

O Estado do Tocantins enfrenta um grave aumento dos incêndios florestais, evidenciando a necessidade de medidas preventivas e estratégias de manejo para o controle desse cenário, amparadas pela legislação ambiental.

Nesse contexto, o uso do fogo como prevenção conhecido como Manejo Integrado do Fogo (MIF) entra em ação como uma alternativa eficaz e sustentável. O MIF tem como proposta transformar o fogo, muitas vezes visto apenas como destrutivo, em uma ferramenta de manejo ambiental, por meio da queima prescrita, que é uma prática que reduz o aumento de vegetação seca e, com isso, diminui o risco dos grandes incêndios, sendo reconhecido no código florestal (Lei nº 12.651/2012).

No artigo 225 da Constituição Federal impõe que o Estado e a coletividade têm o dever de proteger e preservar o meio ambiente, o que inclui a adoção de prevenção contra incêndios, nossa justificativa de tema está elencada nesta lei. A relevância desse estudo está em informar e conscientizar a sociedade, que é possível utilizar o fogo como um manejo técnico, legal e sustentável.

Dessa forma, este estudo propõe uma mudança de paradigma, defendendo o Manejo Integrado do Fogo (MIF), de forma técnica e autorizada. Proposto uma intervenção normativa que determine ao Estado do Tocantins a regulamentação do MIF em áreas rurais, aliada à destinação de recursos para subsídios e assistência técnica.

METODOLOGIA

Este trabalho tem caráter qualitativo e exploratório, com foco jurídico e ambiental. O método aplicado foi o dedutivo, partindo dos princípios legais até a análise do problema dos incêndios no Tocantins. A pesquisa foi bibliográfica e documental, baseada em leis, decretos, artigos e dados oficiais sobre o uso do fogo e o Manejo Integrado do Fogo (MIF).

Foram utilizadas fontes primárias, como a Constituição Federal e a Lei nº 9.605/1998, e secundárias, como relatórios técnicos e publicações da Agência Tocantins e dados da Naturatins.

A técnica empregada foi a análise de conteúdo jurídico, interpretando normas e comparando políticas de prevenção e repressão ambiental.

RESULTADOS

Entre janeiro e julho de 2025, foram registrados 3.998 focos de queimadas no estado, frente a 5.533 focos no mesmo período de 2024, queda de aproximadamente 27,7%, a redução manteve-se consistente ao longo dos sete meses analisados, com quedas percentuais mensais variando entre 4,6% e 62,3%. No mês de agosto, apesar de ter concentrado o maior número de focos do período, observou-se uma diminuição de 28,7% a julho de 2024.

No primeiro trimestre de 2025, foram registrados 205 focos de queimadas, frente a 391 focos no primeiro trimestre de 2024, redução de 47,6%.

As queimadas entre janeiro e julho de 2025 no Tocantins:

- 54,3% foram queimadas não autorizadas;
- 22,4% correspondem a queima prescritas (autorizadas);
- 14,5% a queima controladas (autorizadas, sob gestão);
- 8,7% a incêndios florestais (não necessariamente manejo agrícola).

Esses dados apontam para avanços concretos na redução de focos e de área queimada no Tocantins em 2025. Para manter essa tendência, a continuidade de ações integradas de monitoramento, educação ambiental e fiscalização será essencial.

Redução das Queimadas no Tocantins (2024–2025)

Fonte: INPE e Naturatins (dados oficiais). O Tocantins registrou queda de 27,7% nos focos de queimadas e de 28,7% na área total queimada entre janeiro e julho de 2025, em relação ao mesmo período de 2024.



DISCUSSÃO

Os dados indicam avanços significativos na prevenção de queimadas no Tocantins, resultado de campanhas educativas, monitoramento por satélite e ações de fiscalização ambiental. A cooperação entre os órgãos estaduais têm contribuído para a redução das ocorrências, principalmente durante o período seco.

Apesar dos progressos, ainda há desafios devido à persistência de queimadas não autorizadas e à dificuldade de mudança nas práticas agrícolas tradicionais. O Decreto Estadual nº 3.950/2010, que regulamenta o uso do fogo controlado no estado, estabelece regras para sua utilização em atividades rurais mediante autorização do Naturatins, sendo um marco importante.

O uso do fogo de forma controlada e legal pode ser uma ferramenta sustentável de manejo, desde que acompanhado por orientação técnica, fiscalização efetiva e ações contínuas de educação ambiental, fundamentais para manter a redução das queimadas observada em 2025.

CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES

O estudo evidenciou que o uso do fogo como ferramenta de prevenção na área rural pode ser eficiente quando realizado de forma controlada e conforme a legislação ambiental vigente. Contudo, o uso inadequado dessa prática tem gerado sérios impactos ambientais, como a perda de biodiversidade, a degradação do solo e a emissão de poluentes, além de possíveis infrações jurídicas.

Dessa forma, torna-se essencial fortalecer a fiscalização e investir em ações educativas voltadas à conscientização dos produtores rurais. Conclui-se que a prevenção de incêndios deve priorizar métodos sustentáveis e o cumprimento das normas legais, garantindo a preservação ambiental e a segurança das comunidades. Sugere-se, para estudos futuros, a análise de políticas públicas e tecnologias alternativas que reduzam a dependência do uso do fogo no manejo rural.

REFERÊNCIAS

- INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS. Portal. Disponível em: <https://www.to.gov.br/naturatins>. Acesso em: 20 out. 2025.
- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, 13 fev. 1998.
- AGÊNCIA TOCANTINS. Tocantins já registrou 7,8 mil focos de fogo em 2023. Incêndios prejudicam o meio ambiente e a distribuição de energia. Agência Tocantins, Palmas, 5 out. 2023. Disponível em: <https://www.agencia Tocantins.com.br/noticia/75607> <https://www.agencia Tocantins.com.br/noticia/75607>
- TOCANTINS. Lei nº 3.798, de 17 de dezembro de 2021. Institui o Código de Segurança contra Incêndio e Emergência em Edificações e Áreas de Risco. Palmas: Casa Civil, 2021. Disponível em: <https://servicos.casa civil.to.gov.br/leis/3798> <https://servicos.casa civil.to.gov.br/leis/3798>

QUEIMADAS URBANAS EM ARAGUAÍNA: IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Nomes dos autores: Aylla Santos, Julia de Sousa, Maria Eduarda Almeida, Rafael Carvalho
FACDO; ATIVIDADE INTEGRADORA;
Pollyanna Marinho Medeiros Cerewuta(Or.)

INTRODUÇÃO

As queimadas urbanas são um dos principais problemas ambientais enfrentados nas cidades brasileiras. Essa prática ilegal e negligente prejudica a saúde pública, polui o ar e causa danos ao meio ambiente.

Tem por objetivo analisar as causas, consequências e aspectos jurídicos das queimadas urbanas em Araguaína, discutindo suas implicações sociais e ambientais. A pesquisa destaca a importância da fiscalização e da conscientização da população para prevenir essas ocorrências e promover um ambiente urbano mais saudável e sustentável.

METODOLOGIA

Foi Analisado com o objetivo de compreender os fatores que contribuem para a ocorrência de queimadas em áreas urbanas, bem como os impactos ambientais, sociais e à saúde pública decorrentes desse fenômeno no município de Araguaína-TO. A pesquisa é qualitativa e descritiva, baseada em análise documental e bibliográfica. Foram consultadas leis federais, estaduais e municipais e relatórios oficiais sobre o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi possível identificar diversos dados sobre queimadas urbanas em Araguaína - TO, no âmbito estadual, apesar da legislação ser muito branda com o executor da queimada, há vários esforços para a monitoração e controle dos focos de incêndio, no estado há o centro de inteligência geográfica em gestão do meio ambiente, que utiliza meios para sintetizar dados não apenas sobre queimadas, mas também desmatamento e recursos hídricos.

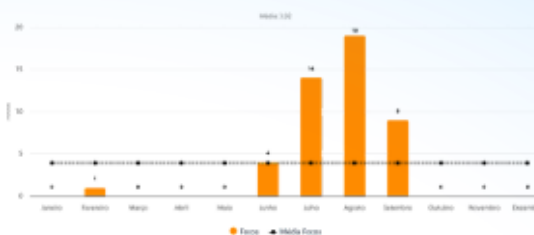


Figura 1 - Gráfico mensal dos focos de queimadas
Fonte: INPE, adaptado por CIGMA/SEMARH (2025)

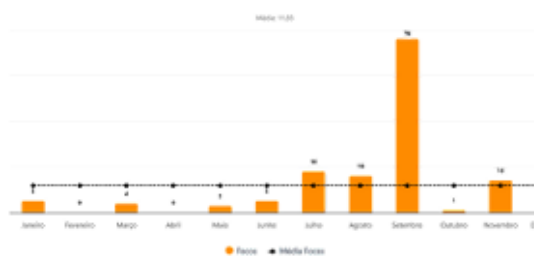


Figura 2 - Gráfico mensal dos focos de queimadas
Fonte: INPE, adaptado por CIGMA/SEMARH (2024)

CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação ambiental deve ser fortalecida, e a criação de varas ambientais especializadas pode agilizar julgamentos e promover acordos de recuperação ambiental.

Apesar da importância da Lei nº 3.100/19, há fragilidades: muitas baixas, dificuldade de medição da área queimada e falta de dissuasão. É necessário revisar e fortalecer a legislação para garantir sua efetividade na proteção ambiental e da saúde pública..

REFERÊNCIAS

TOCANTINS. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Centro de Inteligência Geográfica em Gestão do Meio Ambiente. CIGMA. Palmas, [s.d.]. Disponível em: <https://cigma.to.gov.br/home/>. Acesso em: 20 out. 2025.

Desapropriação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) para Construção da Via Norte em Araguaína/TO

Marina Reis, Luis Henrique, Lorena Wanderley, Rebeka Saira, Thyene Bichuete
Faculdade Católica Dom Orione

INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisa o conflito jurídico e socioambiental decorrente da **desapropriação de Áreas de Preservação Permanente (APPs)** para a construção da **Via Norte**, no município de Araguaína/TO. O tema se insere no campo do **Direito Ambiental e Administrativo**, abordando a tensão entre o **interesse público no desenvolvimento urbano** e a **tutela constitucional do meio ambiente ecologicamente equilibrado**.

O **objetivo geral** é examinar a **legitimidade jurídica e constitucional** da desapropriação de APPs em nome da utilidade pública, identificando os **limites e condições** impostos pelo ordenamento jurídico brasileiro. Como **objetivos específicos**, o estudo busca: (i) analisar o arcabouço normativo aplicável, com destaque para a Constituição Federal, o Código Florestal e o Decreto-Lei nº 3.365/41; (ii) identificar os impactos socioambientais e jurídicos do projeto Via Norte; e (iii) propor diretrizes para uma intervenção estatal equilibrada, pautada na legalidade, transparência e sustentabilidade.

O **problema de pesquisa** central consiste em verificar se é **juridicamente admissível a desapropriação de áreas ambientalmente protegidas para fins de utilidade pública**, e em que medida essa prática pode compatibilizar-se com os princípios da **função socioambiental da propriedade**, da **proporcionalidade** e da **prevenção ambiental**.

Parte-se da hipótese de que a desapropriação de APPs somente será legítima se comprovada a **inevitabilidade técnica e locacional da intervenção**, acompanhada de **licenciamento ambiental rigoroso**, **indenização justa e prévia** e **participação popular efetiva**.

A justificativa do estudo reside na sua **relevância jurídica e social**, ao tratar de um caso concreto que exemplifica a **colisão entre desenvolvimento urbano e proteção ambiental** — questão recorrente nas políticas públicas de infraestrutura no Brasil. A pesquisa contribui para o **aperfeiçoamento da prática administrativa e judicial**, ao propor parâmetros de decisão que conciliem o **interesse coletivo**, a **preservação ecológica** e o **respeito aos direitos fundamentais**.

METODOLOGIA

A pesquisa é de **natureza qualitativa e aplicada**, com caráter **exploratório e descritivo**. Utiliza o **método dedutivo**, partindo dos princípios constitucionais e legais gerais para analisar o caso específico da **Via Norte em Araguaína/TO**, e o **método comparativo**, confrontando a prática administrativa com o ordenamento jurídico.

Foram adotados os **métodos histórico-jurídico e analítico**, com base em **pesquisa bibliográfica e documental**, analisando leis, doutrinas, jurisprudências e relatórios ambientais. Essa metodologia permite compreender o equilíbrio entre o **desenvolvimento urbano** e a **proteção ambiental**, orientando soluções juridicamente sustentáveis.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa revelou que a **desapropriação de Áreas de Preservação Permanente (APPs)** para a construção da **Via Norte em Araguaína/TO** é **juridicamente possível**, mas apenas quando comprovada a **utilidade pública**, a **inevitabilidade técnica** e o **cumprimento das exigências ambientais e indenizatórias** previstas em lei.

Os resultados alcançados demonstram que é **viável conciliar desenvolvimento urbano e proteção ambiental**, desde que o processo seja **transparente**, com **licenciamento ambiental adequado**, **participação social efetiva** e **indenização justa**.

Por outro lado, alguns objetivos não foram plenamente atingidos. A pesquisa identificou **falta de comprovação pública da inevitabilidade técnica do traçado**, **deficiências na participação popular** e **atrasos nas indenizações**, o que compromete a legitimidade jurídica e social da intervenção.

Conclui-se que o projeto Via Norte evidencia a necessidade de um **equilíbrio real entre utilidade pública e sustentabilidade ambiental**, reafirmando que o desenvolvimento só é legítimo quando respeita os **direitos fundamentais** e os **princípios constitucionais de proteção ecológica e justiça social**.

CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa mostrou que a desapropriação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) para a construção da Via Norte precisa ser feita com responsabilidade, respeitando as leis ambientais e os direitos da sociedade. É importante que o desenvolvimento urbano aconteça de forma equilibrada, sem prejudicar o meio ambiente. Percebe-se que a falta de planejamento e de transparência pode causar danos ambientais e sociais. Por isso, é essencial que o poder público adote medidas sustentáveis e envolva a população nas decisões. Conclui-se que o progresso deve caminhar junto com a preservação ambiental. Futuras pesquisas podem aprofundar a análise sobre os impactos ambientais e sociais de obras em áreas de proteção.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Novo Código Florestal). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 maio 2012.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade: estabelece diretrizes gerais da política urbana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

MILARÉ, Édís. Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco. 13. ed. São Paulo: RT, 2022.

SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

A CRISE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO: UMA ANÁLISE JURÍDICA DA PRECARIEDADE E O CAMINHO PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DO USUÁRIO

ANDREINA DE SOUZA; ANNA GABRIELA DUARTE; BEATRIZ FERNANDES; JOSÉ LUCAS DA SILVA; LAIS COSTA; RAFAEL MAMEDES
Faculdade Católica Dom Orione – Curso de Direito

INTRODUÇÃO

O presente relatório aborda a crise do transporte público coletivo urbano em Araguaína-TO, evidenciando a precariedade estrutural e a omissão do poder público. A pesquisa analisou a má gestão, as falhas na fiscalização e o impacto na mobilidade e dignidade humana. O objetivo foi compreender os desafios e propor soluções jurídicas e sociais, destacando o papel do Direito na efetivação das políticas públicas de transporte.

METODOLOGIA

A metodologia baseou-se em pesquisa bibliográfica e análise de fontes jornalísticas, legislações. Foram utilizadas reportagens, publicações em redes sociais e observação direta da realidade local. O método permitiu identificar a percepção da população e a falta de transparência pública sobre o sistema de transporte.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As análises revelaram a precariedade do transporte urbano de Araguaína: veículos em mau estado, superlotação e ausência de fiscalização. O grupo constatou a falta de dados oficiais e dificuldades na obtenção de informações junto aos órgãos públicos. Apesar das limitações, o estudo mostrou a relevância da educação jurídica e do papel do Ministério Público na defesa dos direitos coletivos. O Direito foi reconhecido como ferramenta de transformação social e de garantia de um transporte digno.

CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa bibliográfica evidenciou que a crise do transporte público coletivo urbano vai além da falta de infraestrutura, envolvendo falhas administrativas, investimentos insuficientes e gestão ineficiente. Essa precariedade compromete o acesso da população a direitos fundamentais, como educação, saúde e trabalho, afrontando a dignidade da pessoa humana.

Embora o transporte público seja reconhecido como direito social pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 12.587/2012, sua efetivação ainda é limitada devido à ausência de políticas públicas consistentes e fiscalização adequada das concessionárias. Conclui-se que é necessário repensar o modelo de gestão, com planejamento, transparência e participação popular, garantindo eficiência, modicidade tarifária e função social do serviço.

REFERÊNCIAS

ALÔ TOCANTINS. Transporte público em Araguaína: um clamor por melhorias. Araguaína, 12 jun. 2025. Disponível em: <https://www.alotocantins.com.br/noticia/transporte-publico-em-araguaína-um-clamorpor-melhorias>. Acesso em: 6 out. 2025.

INSTAGRAM. Ônibus circula com porta aberta em Araguaína, gerando risco aos passageiros. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/DJkSuLbOBte/?igsh=MTZ6dDZvZHRic2xxYg>. Acesso em: 06 out. 2025.

INSTAGRAM. Passageiros descem de ônibus quebrado e reclamam da situação do transporte público em Araguaína. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DM_IKbsfCP/?utm_source=ig_web_copy_link. Acesso em: 06 out. 2025.